

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

13º TERMO ADITIVO Nº 338/2024

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº **233/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00016**, devidamente despachada em 05 de Fevereiro de 2018, firmado entre o **FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS** e proponente, **MARIA SELMA CORDEIRO CÂMARA**, que tem como objeto: **“LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARABÁ, Nº 30, CIDADE NOVA, CONTENDO: PÁTIO, RECEPÇÃO, SALA DE COORDENAÇÃO, BIBLIOTECA, 02 (DUAS) SALAS DE REUNIÕES, COZINHA, 02 (DOIS) DEPÓSITOS, 05 (CINCO) BANHEIROS E ÁREA DE CIRCULAÇÃO, PARA FUNCIONAR COMO CASA DO PROFESSOR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO RURAL, COORDENADORIA PEDAGÓGICA E CONSELHO DO FUNDEB.”** Referente à Renovação por período e valor correspondente de 16/06/2024 a 16/09/2024.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela Sra. **JANAINA CARMINATI SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luís Pimentel, nº. 325, promissão III, CEP: 68.628.487, nesta cidade, portadora do CPF/MF nº 685.914.032-15 e carteira de identidade nº. 3760425 – PC/PA, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e do outro a Proponente a Sr^a. **MARIA SELMA CORDEIRO CÂMARA**, portadora do CPF nº 251.570.272-49 e Carteira de Identidade Nº 1586845, residente e domiciliado à Rua: Dom. Pedro I, Nº 208, Paragominas-PA, CEP: 68.625-220, denominado para este ato **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **05 de Fevereiro de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 57, II, §2º, Art. 62, §3º, I. da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A renovação do contrato é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência das atividades educacionais, especialmente no que tange à fiscalização e transparência na gestão dos recursos destinados à educação. O processo licitatório para uma nova contratação está em tramitação, assim a renovação do contrato atual é necessária para que haja tempo suficiente para a conclusão desse processo de forma adequada e transparente, conforme os requisitos legais e será exclusivamente até o encerramento do novo processo. Ressaltamos que a renovação não incorrerá ônus para esta municipalidade, uma vez que os valores serão os mesmos praticados anteriormente.

CLÁUSULA III– DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 233/2018, que terminaria em **16 de Junho de 2024**, de acordo com o **12º Termo**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

Aditivo nº 879/2023, fica renovado para **16 de setembro de 2024**, de acordo com o **13º Termo Aditivo nº 338/2024**, solicitado através do **Ofício nº. 124/2024**, datado de 03 de junho de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 9.000,00 NOVE MIL REAIS)
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:– 0902 12 361 0006 2. 103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: FME

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
004460	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.000,00

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 233/2018**, firmado em **05 de Fevereiro de 2018**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 14 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANAINA CARMINATI SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 LOCATÁRIO (A)


MARIA SELMA CORDEIRO CÂMARA
 LOCADOR (A)

TESTEMUNHA: 1 _____
 Nome:
 CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
 Nome:
 CPF: